



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 89/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM nº. 1.401, de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para **construção de Academias da Saúde**.
2. O Ofício nº 116/2013, datado de 1º de julho de 2013 da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús, que solicita a mudança de endereço da construção da Academia de Saúde, objeto da Proposta nº 07982.036000/1110-02 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde;
3. A apresentação da **“Declaração de Alteração de Endereço e de Ocupação Regular do Imóvel”** onde justifica a alteração de endereço da construção da Academia da Saúde, assinada pelo gestor local;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde de **Crateús** de alteração de endereço da construção da Academia da Saúde, especificado na proposta do FNS Nº. 07982.036000/1110-02, para a Rua Padre Mororó, SN, esquina com a Rua Júlio Lima, Bairro Planalto, praça do Terminal Rodoviário, município de Crateús (CE).

Parágrafo Único: A justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 3 de julho de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS